MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI N.º 12/2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me às Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 427.937,16 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos),** em face do 3º desembolso destinado à continuação da Construção de Unidade Escolar com doze salas de aula, padrão FNDE, no bairro Pedrinhas, deste município.

O município foi contemplado com o Projeto Espaço Educativo Urbano 12 salas de aula que terá capacidade para atender até 780 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 390 alunos em período integral, de acordo Termo de Compromisso de Emendas nº 202103802-1 firmado com o Ministério da Educação/FNDE.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, em 15 de abril de 2025

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Ao
Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

PROJETO Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.324 de 17 de Dezembro de 2024 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 427.937,16 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **427.937,16**

03 01 12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
385	12.361.1202.1835.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	427.937,16	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **427.937,16**

Fontes de Recurso	
05 01	427.937,16

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL